

Data	Descrição
10.08.2022	1ª versão do Termo de Uso

TERMO DE USO

Quais informações estão presentes neste documento?

Este documento contém informações sobre:

- o funcionamento da solução CVMWEB, portal para cadastro de regulados e solicitantes, realização de consultas e solicitações, recebimento de informações periódicas e eventuais de regulados;
- o arcabouço legal relacionado à prestação da solução;
- as responsabilidades do usuário ao utilizar a solução;
- as responsabilidades da CVM ao prover a solução;
- informações para contato, para dúvidas ou atualização de informações; e
- o foro responsável por eventuais reclamações caso questões deste Termo de Uso tenham sido violadas.

Aceitação do Termo de Uso

Ao utilizar os serviços, o usuário confirma que leu e compreendeu os Termos e Políticas aplicáveis ao CVMWEB e concorda em ficar vinculado a eles.

Definições

Para melhor compreensão deste documento, consideram-se:

- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD.
- **Agentes de tratamento:** o controlador e o operador.
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **Compartilhamento:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados.

- **ANPD:** Autoridade Nacional de Proteção de Dados, órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.
- **Agente público:** Em sentido amplo, é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- **Terceiro:** todo aquele que, embora não integre a relação jurídica ou processual, nela tem interesse.
- **Usuário:** para os específicos fins deste Termo de Uso, é toda pessoa natural que utilize o CVMWEB.

Descrição da Solução

O CVMWEB é um portal para cadastro de regulados e solicitantes, realização de consultas e solicitações, recebimento de informações periódicas e eventuais de regulados.

Agentes de tratamento

A quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado no CVMWEB (Controlador)?

As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade da CVM.

Quem realiza o tratamento de dados?

O tratamento de dados é realizado pela CVM.

Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a ANPD (Encarregado)?

O responsável por atuar como canal de comunicação entre a CVM e os titulares dos dados e a ANPD é o encarregado Francisco Luciano de Souza (e-mail encarregado@cvm.gov.br).

Quais são as leis e normativos aplicáveis a esse serviço?

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal;
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, LGPD, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
- Lei nº 6385, de 7 de dezembro de 1976, art. 4º caput, define as competências legais da CVM, estabelecendo objetivos cuja realização dependem do adequado, célere e qualificado atendimento do cidadão;
- Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração;
- Constituição Federal de 1988, art. 5º XXXIII, determina que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei;

- Súmula CMRI nº 1/2015, de 27 de janeiro de 2015, dispondo que, caso exista canal ou procedimento específico efetivo para obtenção da informação solicitada, o órgão ou a entidade deve orientar o interessado a buscar a informação por intermédio desse canal ou procedimento, indicando os prazos e as condições para sua utilização, sendo o pedido considerado atendido;
- Instrução CVM 356 de 17 de dezembro de 2001, regulamenta a constituição e o funcionamento de fundos de investimento em direitos creditórios e de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;
- Instrução CVM 361 de 05 de março de 2002, dispõe sobre o procedimento aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de companhia aberta, o registro das ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, por aumento de participação de acionista controlador, por alienação de controle de companhia aberta, para aquisição de controle de companhia aberta quando envolver permuta por valores mobiliários, e de permuta por valores mobiliários;
- Instrução CVM 400 de 29 de dezembro de 2003, dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos mercados primário ou secundário;
- Instrução CVM 444 de 08 de dezembro de 2006, dispõe sobre o funcionamento de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados;
- Instrução CVM 461 de 23 de outubro de 2007, disciplina os mercados regulamentados de valores mobiliários e dispõe sobre a constituição, organização, funcionamento e extinção das bolsas de valores, bolsas de mercadorias e futuros e mercados de balcão organizado;
- Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento, a oferta pública de distribuição de cotas e a divulgação de informações dos Fundos de Investimento Imobiliário – FII;
- Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009, dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos e a negociação desses valores mobiliários nos mercados regulamentados;
- Instrução CVM 588 de 13 de julho de 2017, dispõe sobre a oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de sociedades empresárias de pequeno porte realizada com dispensa de registro por meio de plataforma eletrônica de investimento participativo;
- Instrução CVM 600 de 01 de agosto de 2018, dispõe sobre o regime dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio objeto de oferta pública de distribuição;
- Resolução CVM 9 de 27 de outubro de 2020, dispõe sobre a atividade de classificação de risco de crédito no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- Resolução CVM 10 de 03 de novembro de 2020, dispõe sobre as sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- Resolução CVM 16 de 09 de fevereiro de 2021, dispõe sobre a atividade de agente autônomo de investimento;
- Resolução CVM 17 de 09 de fevereiro de 2021, dispõe sobre o exercício da função de agente fiduciário;
- Resolução CVM 23 de 25 de fevereiro de 2021, dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes;

- Resolução CVM 31 de 19 de maio de 2021, dispõe sobre a prestação de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários;
- Resolução CVM 32 de 19 de maio de 2021, dispõe sobre a prestação de serviços de custódia de valores mobiliários;
- Resolução CVM 33 de 19 de maio de 2021, dispõe sobre a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários e de emissão de certificados de valores mobiliários;
- Resolução CVM 43 de 17 de agosto de 2021, dispõe sobre a instituição da Ouvidoria no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- Resolução CVM 51 de 31 de agosto de 2021, dispõe sobre o cadastro de participantes do mercado de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários; e
- Resolução CVM 60 de 23 de dezembro de 2021, dispõe sobre as companhias securitizadoras de direitos creditórios registradas na CVM.

Quais são os direitos do usuário da solução?

O usuário poderá exercer junto à CVM os seguintes direitos, conferidos pela Lei de Proteção de Dados Pessoais:

- Confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados: é direito do usuário obter da solução a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, em caso afirmativo, poder acessar os seus dados pessoais.
- Retificação: é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Limitação do tratamento dos dados: é o direito do usuário de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.

Quais são as responsabilidades do usuário?

São responsabilidades do usuário:

- Garantir a precisão e veracidade dos dados informados, com o reconhecimento de que a inconsistência destes poderá implicar a impossibilidade de se utilizar a solução;
- Fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros a fim de resguardar e de proteger os direitos destes, salvo quando imprescindíveis à descrição e perfeita compreensão dos fatos;
- Não compartilhar seu login e senha, com o reconhecimento de que poderá ser responsabilizado pelo uso indevido destes por outrem; e
- Reparar quaisquer danos, diretos ou indiretos, eventualmente causados à CVM ou terceiros, em virtude do descumprimento do disposto neste documento.

A CVM não poderá ser responsabilizada por fatos como:

- Equipamento do usuário infectado ou invadido por atacantes;
- Equipamento do usuário avariado no momento do consumo de serviços;
- Proteção do computador do usuário;
- Proteção das informações baseadas no computador do usuário;
- Abuso de uso do computador do usuário;
- Monitoração clandestina do computador do usuário;
- Vulnerabilidades do computador do usuário;

- Instalação no equipamento do usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos, em decorrência da navegação na Internet pelo usuário.

Quais são as responsabilidades da CVM com os dados do usuário?

A CVM tem a responsabilidade de:

- Cumprir a legislação regente da proteção aos dados pessoais dos cidadãos, de forma a garantir o uso adequado às finalidades legais e preservar a privacidade dos dados utilizados na prestação da solução;
- Garantir os direitos dos titulares dos dados,
- Promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações produzidas ou custodiadas, de interesse coletivo ou geral; e
- Implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Consulte a Política de Privacidade da CVM [aqui](#).

Quais dados pessoais são tratados pelo CVMWEB?

A tramitação de determinados tipos de processo no CVMWEB poderá envolver tratamento dos seguintes dados pessoais:

- Nome;
- CPF;
- Documento identificador;
- Telefone;
- E-mail.

Como os dados são coletados?

- Nome - Informado pelo usuário;
- CPF - Informado pelo usuário;
- Documento identificador - Informado pelo usuário;
- Telefone - Informado pelo usuário;
- E-mail - Informado pelo usuário;

Para que fim utilizamos seus dados?

- Nome – registro e identificação;
- CPF – registro e identificação;
- Documento identificador – registro e identificação;
- Telefone - contato;
- E-mail - contato.

Qual o tratamento realizado com os dados pessoais?

- Nome - Coleta, acesso, utilização, armazenamento, transmissão e compartilhamento;
- CPF - Coleta, acesso, utilização, armazenamento, transmissão e compartilhamento;
- Documento identificador - Coleta, acesso, utilização, armazenamento, transmissão e compartilhamento;
- Telefone - Coleta, acesso, utilização, armazenamento, transmissão e compartilhamento;
- E-mail - Coleta, acesso, utilização, armazenamento, transmissão e compartilhamento.

Os dados pessoais utilizados no CVMWEB são compartilhados?

Dados pessoais podem ser compartilhados nas seguintes hipóteses:

- Quando vistas são concedidas, desde que os dados pessoais constantes do processo, sejam indispensáveis para assegurar o direito do solicitante;
- Quando funcionários terceirizados, no legítimo exercício de suas funções, necessitam interagir com processos administrativos; e
- Quando os processos, por meio do barramento de serviços, são tramitados para outros entes públicos que devem tomar parte do processo.

Segurança no tratamento dos dados pessoais do usuário

No CVMWEB, a CVM se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

O site utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário, e em retroalimentação, ocorra de maneira totalmente cifrada ou criptografada.

No entanto, o site se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro. No CVMWEB, a CVM se compromete, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o site se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

O CVMWEB da CVM utiliza cookies?

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos *cookies*, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que nosso servidor possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.

Nem toda *cookie* contém dados pessoais do usuário, sendo alguns utilizados somente para que o CVMWEB funcione corretamente.

As informações eventualmente armazenadas em *cookies* também são consideradas dados pessoais e todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também são aplicáveis a eles.

O CVMWEB utiliza cookies para manutenção da sessão do usuário.

Este Termo de Uso pode ser alterado?

O editor se reserva o direito de modificar, a qualquer momento o site as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do CVMWEB, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

O usuário será explicitamente notificado em caso de alteração deste Termo de Uso.

Atendimento ao Titular de Dados

Solicitações relativas a esta política, como a solicitação de alteração ou exclusão de dados pessoais, devem ser registradas via [Fala.BR](#), especificando:

- no campo "Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação", "CVM - Comissão de Valores Mobiliários"; e
- no campo "Sobre qual assunto você quer falar", "Dados Pessoais - LGPD".

Qual o foro aplicável caso o usuário queira realizar alguma reclamação?

Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida exclusivamente pela comarca do Rio de Janeiro-RJ.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, todos os titulares de dados têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.